

Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> - CNPJ : 75. 771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

<u>E.mail</u>:licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº038/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA INFOHARD INFORMATICA LTDA – EPP

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 642.927 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa INFOHARD INFORMATICA LTDA – EPP, Rua Clovis da Fonseca 296, centro, Apucarana,inscrito com o CNPJ nº 07.291.942/0001-15, neste ato representada pelo Sra. Silvana Rezende de Freitas, residente e domiciliado na Rua Hélio Mortean, nº 3, na cidade de Apucarana, estado do Paraná,portador da carteira de identidade nº 7.133.555-0 e do CPF nº 027.629.619-20 doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

## CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Aquisição de impressoras para diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

#### CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1-O presente contrato terá a validade até 27/05/2014, a partir da data de sua assinatura.
- 2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

#### TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Descrição	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	CARACTERISTICAS: Funções: Impressão, cópia, digitalização Suporte multitarefa AIO: Sim	HP	7	R\$ 735,00	R\$ 5.145,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ESPE	ECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO			
Velocida	de de impressão a preto (normal, A4)			
	Até 18 ppm			
Nota de r	odapé sobre velocidade de impressão			
A velocida	de exacta dependerá da configuração do			
sistema, do j	programa de software e da complexidade			
	do documento.			
Saída da	primeira página a preto (A4, pronta)			
Em a	apenas 8,5 seg. (do modo pronta)			
	Ciclo de trabalho (mensal, A4)			
	Até 8000 páginas			
	Nota do ciclo de trabalho			
	e impressão é definido como o número			
	páginas de imagens produzidas por mês.			
_	roporciona uma comparação da robustez			
	o em relação a outros dispositivos HP			
	t ou HP Color LaserJet, permitindo a			
	ação adequada de impressoras e MFPs			
para satisfa	zer os pedidos de ligação de indivíduos			
	ou grupos.			
Volum	ne mensal de páginas recomendado			
	250 até 2000			
	Tecnologia de impressão			
0.11	Laser			
	lade de impressão a preto (óptimo)			
Ate 600 x 6	000 ppp (1200 ppp saída efetiva com HP			
	FastRes 1200)			
	Número de tinteiros			
	1 (preto)			
		1	1	l



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771 212/ 0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

# MANUSEAMENTO DE PAPEL Manuseamento de papel de série/entrada Tabuleiro de entrada para 150 folhas Manuseamento de papel de série/saída Tabuleiro de saída para 100 folhas com a face para baixo Capacidade máxima de entrada (envelopes) Até 10 envelopes Alimentador de envelopes Não Opções de impressão frente e verso Manual (fornecido suporte de controladores) Manuseamento de papel Alimentação de rolo Formatos de suporte suportados A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Postal europeu Formatos personalizados dos suportes 76 x 127 a 216 x 356 mm Tipos de suportes suportados Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS Velocidade do processador 400 MHz Memória de série 8 MB Memória máxima 8 MB Capacidade do disco rígido Nenhuma Idiomas de série de impressora Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

_	
ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER	
Tipo de digitalização	
Base plana	
Resolução óptica de digitalização	
Até 1200 ppp	
Profundidade de bits	
24 bits	
Dimensão da digitalização plana (máxima)	
216 x 297 mm	
Qualidade de digitalização preto (normal)	
Até 6 ppm	
Digitalização frente e verso	
ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA	
Resolução de cópia (texto a preto)	
Até 600 x 400 ppp	
Resolução de cópia (gráficos e texto a cores)	
Até 600 x 400 ppp	
Dimensionamento da copiadora	
30 até 400%	
Máximo de cópias	
Até 99 cópias	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA	
Ecrã	
LED numérico de dois dígitos	



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771 212/ 0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

# CONECTIVIDADE Conectividade de série Porta Hi-Speed USB 2.0 Conectividade opcional Nenhuma Requisitos mínimos do sistema para Macintosh Mac OS X v10.4, v10.5, v10.6; Processadores PowerPC G3, G4, G5 ou Intel®; 1 GB RAM; 200 MB de espaço disponível em disco rígido; Unidade de CD-ROM; Porta de rede ou USB Requisitos mínimos do sistema Windows® 7; Windows Vista®; Microsoft® Windows® XP, Server 2003, Server 2008: Processador de 1 GHz, 1 GB de RAM, 700 MB de espaço livre em disco, ecrã SVGA 800 x 600 com cores de 16 bits, Internet Explorer 5.5 ou posterior, USB ou porta Ethernet Sistemas operativos compatíveis Windows® 7; Windows Vista®; Microsoft® Windows® XP, Server 2003, Server 2008; Mac OS X v10.4, v10.5, v10.6; Linux (visite http://www.hplip.net). Para Microsoft® Windows® Server 2003 e Server 2008. CARTUCHOS UTILIZADOS Toner 85A Preto Toner 85AB Preto DIMENSÕES E PESO Dimensões do produto (L x P x A) 415 x 265 x 250 mm Peso do produto 7,0 kg Peso da embalagem 9,4 kg



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ <u>: 75. 771 212/ 0001-71</u>. Fone: (043) 3468 1123
<u>E-mail:licita@riobom.pr.gov.br</u>

	REQUISITOS DE ENERGIA E OPERAÇÃO		_
	Consumo de energia		
3'	75 Watts (a imprimir), 265 Watts (a copiar ou a		
	gitalizar), 3,2 Watts (em espera), 1 Watt (Auto-		
	off), 0,3 Watts (desligada); Consumo energético		
	comum (TEC): 0,589 kWh/semana		
	Consumo de energia (activo)		
3′	75 Watts (a imprimir), 265 Watts (a copiar ou a		
	digitalizar)		
	Consumo de energia (em espera)		
	3,2 Watts		
	Consumo de energia (suspensão)		
	1 Watt (Auto-Off)		
	Consumo de energia (desligado manualmente)		
	0,3 Watts		
	Emissões de potência acústica		
	6,2 B(A)		
	Gama de temperaturas de funcionamento		
	10 a 32,5 °C		
	Gama de temperaturas de funcionamento		
	recomendada		
	10 a 32,5 °C		
	Qualificado pela ENERGY STAR®		
	VOLTAGEM:		
	Monovolt 110V		
	GARANTIA		
	GARANTIA Garantia limitada de 1 ano.		
	Garantia inintada de 1 ano.		
	Total Geral		R\$
	10mi Ociui		5.145,00
			J.1 <del>1</del> J,00

## QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

- 4.1- A entrega será feita no prazo de 7 dias contados da solicitação na Prefeitura Municipal de Rio Bom. O recebimento será feito pela Secretaria de Industria e Comércio.
- 4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado com 30(trinta) diretamente, sendo o pagamento será feito após a entrega.
- 4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> - CNPJ : 75. 771.212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123
<u>E-mail</u>: licita@riobom.pr.gov.br

- 4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

## CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Desp.: 702 03010412200042005000449052 F.R.: 0

## CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;
- 6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
- 6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.
- 6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

#### CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

- 7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.
- 7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:
- 7.2.1-Advertência;
- 7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> - CNPJ : 75. 771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

<u>E-mail</u>: licita@riobom.pr.gov.br

- 7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- 7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 7.3.1-0,33% por dia, até o 10° dia de atraso na entrega;
- 7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;
- 7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;
- 7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
- 7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.
- 7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

#### CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

- 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.
- 8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.
- 8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

# CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 018/2013, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771 212/ 0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.
- 9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002,

Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 206 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

	Rio Bom, 27 de maio de 2013.
Silvana Rezende de Freitas	Contratante PREFEITURA MUNICIPAL
	Moisés José de Andrade
Testemunha	Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: